



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

29/09/2014

INDICE

1. JORNAL PEQUENO	
1.1. ASSESSORIA.....	1



Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br

Os 26 anos da Constituição Cidadã

No próximo domingo (5) a Constituição Federal – lei fundamental e suprema do país, que serve de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do nosso ordenamento jurídico – completará 26 anos, tempo suficiente para uma avaliação de erros e acertos, avanços e desafios que ainda devem ser enfrentados.

São 26 anos de vigência de uma ordem jurídica democrática, onde as conquistas, infelizmente, não aconteceram na extensão prevista pela lei máxima do país, que ainda carrega vícios históricos.

As injustiças sociais não foram superadas e não diminuiu a distância entre pobres e ricos. Não houve a concretização dos princípios contidos no texto constitucional pela formulação e execução de políticas públicas.

Por conta da consolidação da democracia no Brasil, os cidadãos ganharam voz, mas ainda não conseguiram levar os governantes a traduzir todos os direitos constitucionais em ações capazes de reduzir as desigualdades.

Apesar de tudo, não podemos falar em retrocesso e ignorar os avanços proporcionados pela Carta Magna, que garantiu a estabilidade democrática e inovou ao priorizar os direitos sociais, civis e políticos dos brasileiros, trazendo mudanças importantes e imprescindíveis.

Uma retrospectiva da trajetória democrática que se delineou a partir da promulgação da Carta Magna mostra que em alguns aspectos o Brasil cresceu, sendo ela um instrumento fundamental para isso.

A Constituição gerou compromissos. As demandas da sociedade aumentaram de forma significativa. Os cidadãos já reivindicam seus direitos, amparados nas garantias previstas no texto constitucional, que nos permitiu passar duas décadas em um movimento.

Nunca tivemos uma Constituição que nos desse tanta estabilidade, garantindo progresso social, econômico, jurídico e político à Nação, reservando papel proeminente ao Poder Judiciário e entes constitucionais destinados a guarnecê-la e concretizá-la.

Com ela, firmou-se a ideia da dignidade da pessoa humana, da concepção do Estado como responsável pela garantia dos direitos fundamentais, da necessidade de respeito aos valores constitucionais, possibilitando a formação de um Estado Democrático de Direito.

Documento supremo, legítimo, soberano e organizador efetivo da vida do Estado e da sociedade brasileira, a atual Constituição trouxe de volta o voto direto, proibiu a tortura e penas cruéis, revogou a censura, entre tantas mudanças importantes e imprescindíveis. Representou uma mudança de paradigma, ao passar de uma Carta liberal para uma Constituição social.

Graças a isso, temos hoje mais abertura, mais pluralismo, mais inclusão e uma sociedade dinâmica, que se reconhece com direitos.

O aprendizado nesses 26 anos nos mostra que a democracia – fundamento da nossa Carta Magna – é uma construção permanente que exige muito mais que atuação legitimada de representações político-partidárias.

A interpretação do texto constitucional deve permanecer em evolução, no sentido da afirmação dos direitos fundamentais. O histórico da aplicação das normas constitucionais, muito embora nem sempre se identifique com o anseio da sociedade, representa importante avanço para a realização do Estado Constitucional e Democrático de Direito.

Passar da letra da lei para a efetividade da vida social exige forte pressão e mobilização política da sociedade, processo no qual ainda estamos imersos, buscando formas para concretizar os direitos que a Constituição Federal reconhece e assegura.